

MPV-351

00136

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2007 Medida Provisória nº 351, de 22 de janeiro de 2007				ianairo de 2007
07/02/2007		Medida Provisoria	1 n 351, de 22 de	Janen o de 2007
		utor		nº do prontuário
Deputado Rômulo Gouveia				
[47]6	2 1 1 1 1 1	3. modificativa	4. 🛛 aditiva	5. Substitutivo global
1 Supressiva	2. 🗌 substitutiva	5. mounicativa	4. 🖂 adidva	
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇA	<u>40</u>	
Inclua-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo:				
"Art. O art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a				
vigorar acrescido do seguinte inciso V ao § 3º, renumerando-se o atual inciso V.				
'Art. 1°				
Alt. I				
§ 3°				
V – óleo de mamona para fins combustíveis.				
t 19				
JUSTIFICAÇÃO				
A produção de combustíveis verdes, em especial o óleo de mamona, já existente no Estado da Paraíba, deve ser incentivada e contribuirá efetivamente com o desenvolvimento sustentável.				
				٠,
			_	
Lp 4 1 U				
PARLAMENTAR				

